



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA: Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 19/08/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação o **fornecimento de 12 (doze) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps, na modalidade de assinatura anual (12 meses), incluindo atualizações, suporte e gerenciamento das licenças**, destinadas à Secretaria de Imprensa e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de São Vicente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps (licenciamento por assinatura anual)	Licença	12	R\$ 6.598,30	R\$ 79.179,56
VALOR TOTAL					R\$ 79.179,56

As licenças deverão ser oficiais, disponibilizadas pelo fabricante ou por revendedor autorizado, contemplando acesso aos aplicativos integrantes da suíte Adobe Creative Cloud, bem como às atualizações, correções de segurança, recursos disponibilizados pelo fabricante e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Trata-se de contratação de natureza **continuada**, tendo em vista que as atividades desempenhadas pela Secretaria dependem permanentemente das ferramentas objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da disponibilização das licenças, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada vantajosidade para a Administração.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Nº 02/2026 elaborado pela Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, o qual demonstrou a necessidade da disponibilização de ferramentas profissionais destinadas à produção gráfica, audiovisual, fotografia, diagramação, tratamento de imagens e comunicação digital.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, identificando o Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps como solução apta ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na disponibilização de 12 licenças individuais do Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps, incluindo, entre outros, os seguintes aplicativos:

- Adobe Photoshop;
- Adobe Illustrator;
- Adobe InDesign;
- Adobe Premiere Pro;
- Adobe After Effects;
- Adobe Lightroom;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Adobe Acrobat Pro;
- Adobe Express;
- Demais aplicativos integrantes da suíte disponibilizados pelo fabricante.

A solução deverá contemplar:

- acesso integral aos aplicativos;
- armazenamento em nuvem disponibilizado pela Adobe;
- atualizações automáticas;
- gerenciamento das licenças;
- suporte técnico;
- acesso durante toda a vigência contratual.

As licenças deverão ser vinculadas à conta corporativa da Prefeitura de São Vicente junto à Adobe, indicada pela Administração no momento da contratação.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá fornecer:

- 12 licenças individuais;
- licenciamento oficial Adobe;
- disponibilização eletrônica;
- ativação em contas indicadas pela Administração;
- atualizações durante toda a vigência;
- suporte técnico do fabricante ou revendedor autorizado;
- garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá comprovar que possui autorização para comercialização das licenças.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá disponibilizar as licenças em até **10 (dez) dias úteis**.

As licenças deverão ser vinculadas às contas de usuários indicadas pela Secretaria.

Durante toda a vigência contratual deverão permanecer ativas, garantindo acesso ininterrupto aos serviços contratados.

Caso haja necessidade de remanejamento de usuários, a contratada deverá disponibilizar os mecanismos necessários para administração das licenças.

As credenciais de acesso serão enviadas digitalmente para o e-mail seicom@saovicente.sp.gov.br, ou outro meio eletrônico indicado pela Administração. Caso seja necessária, por parte da contratada, a entrega de algum item, o endereço físico da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social é a Rua Padre Anchieta, 115 - 3º andar- Centro - São Vicente/SP.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

Compete ao gestor acompanhar a execução contratual, verificar a disponibilização das licenças, comunicar eventuais irregularidades, solicitar correções quando necessário e atestar as notas fiscais para pagamento. O gestor do pretense contrato será:

- Vinícius Claro Gouvêa do Carmo
- Função: Secretário Adjunto
- RF: 63341



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

O fiscal do contrato verificará quantidade de licenças, funcionamento, vigência e atendimento das especificações técnicas, que será o servidor:

- Guilherme Duarte Sibilio
- Função: Chefe de Gabinete
- RF: 64284

Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos eventualmente causados à Administração.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) advertência, nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante à Administração e não justifique penalidade mais grave;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor correspondente às licenças cuja disponibilização ou regularização estiver em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;
- d) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
- e) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e pelos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A aplicação das multas não exclui a possibilidade de aplicação das demais sanções legalmente cabíveis nem a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: Após a disponibilização das licenças será realizada conferência quanto à quantidade e funcionamento.

Recebimento definitivo: Ocorrerá após a confirmação de que todas as licenças encontram-se devidamente ativas.

O pagamento será realizado em cota única, após a disponibilização e ativação integral das 12 (doze) licenças, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ 46.177.523/0001-09, e após o recebimento definitivo e o devido ateste da execução do objeto, observados os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e apresentar o menor preço.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 79.179,56 (setenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao fornecimento de 12 (doze) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps, na modalidade de assinatura anual (12 meses).

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de licenças de software, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base três propostas comerciais válidas, consolidadas no Mapa de Cotação constante dos autos do processo administrativo.

Os documentos que subsidiaram a estimativa de preços, incluindo as propostas comerciais e o Mapa de Cotação integram o processo administrativo e servirão de fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

Cotação	Fornecedor	Valor (R\$)
01	TECNETWORKING Serviços e Soluções em TI Ltda.	R\$ 75.140,88
02	NTI Brasil Soluções Digitais Ltda.	R\$ 84.720,00
03	Buysoft do Brasil Ltda.	R\$ 77.677,80
Valor médio estimado		R\$ 79.179,56



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, observada a disponibilidade financeira e a reserva orçamentária correspondente.

Ficha de despesa sugerida

455 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

11- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão de regularidade conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, Expedida pela sede da Licitante;
- Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Cadastro de Contribuintes de ICMS).
- Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber

12- RESPONSÁVEIS:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BACELAR TEIXEIRA
Data: 20/08/2026 15:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Bacelar Teixeira
Diretor de Mídias Digitais
Registro 66.401

Documento assinado digitalmente
gov.br KENNEDY LUI DOS SANTOS
Data: 20/08/2026 15:52:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kennedy Lui
Secretário de Imprensa e
Comunicação Social
Registro 63.367